



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS

Autos nº: 1092461 (Denúncia)  
Colegiado: 2ª Câmara  
Denunciante(s): Ramon Campos Cardoso  
Denunciado(s): ECEL – Engenharia e Construções Ltda. / Outros  
Ofício nº: 23493/2024

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
12/FEV/2025 11:45 0009605 MAIO 02

**JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 00.620.226/0001-95, com sede na Avenida Cula Mangabeira, 537, sala 03, Santo Expedito, Montes Claros/MG, CEP 39.401-001, por seu procurador infra-assinado (de forma digital) vem à presença de V. Exa. expor e requerer o que abaixo se segue.

I – Tratam-se os autos de denúncia apresentada pelo cidadão de nome "Ramon Campos Cardoso" a qual por objeto/assunto:

"(...) POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA SDE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NO LOTEAMENTO TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO".

E, da denúncia suso referida, foi a Empresa-Denunciada instada (através do Ofício 23494/2024) a apresentar sua defesa.

II – Pois bem, impende inicialmente frisar que, ao se compulsar os autos do processo eletrônico nota-se – mesmo numa análise ainda que perfunctória – que a cópia do processo administrativo, no caso o processo licitatório nº 44/2018 oriundo do Município de Itacarambi/MG procedimento em que, segundo o cidadão

ICEMG PRODUCED 12/FEB/2025 11:45 0009605 MAG 02



Ramon Campos Cardoso, teriam ocorrido as supostas "irregularidades" as quais deram azo à Denúncia por ela formalizada, NÃO foi apresentada nos autos de forma completa; inobstante tanto o próprio Denunciante quanto a Municipalidade terem sido notificados para tanto.

Isto (ou seja, a apresentação incompleta do citado processo administrativo), afora a legibilidade prejudicada de boa parte daqueles documentos.

Com efeito, para que a ora Denunciada possa se valer do seu legítimo e constitucional direito de defesa (e até mesmo quaisquer das pessoas físicas ou jurídicas abrangidas na denúncia), afigura-se IMPRESCINDÍVEL que o processo administrativo/licitatório que é o cerne da demanda posta (ainda que açodada e infundadamente por aquele e já citado cidadão) para conhecimento e apreciação por parte desse insigne Tribunal de Contas esteja, pois, disponibilizado de forma completa.

III – Ademais, curial também consignar, a ora Denunciada/Jadel há considerável tempo se encontra, praticamente, inativa (sem execução de obras) sendo que, para agravar ainda mais sua situação, sua representante legal (Sra. Teresinha Astrid de Oliveira Matos) se encontrada afastada em razão de seu grave estado de saúde tendo sido, inclusive, interditada;<sup>1</sup> o que dificulta (e muito!) o levantamento de informações pelo advogado ora signatário (de forma digital) da presente junto a Empresa.

IV – Desta feita, sopesados esses fatos, notadamente quanto a imprescindibilidade da cópia COMPLETA do processo administrativo/licitatório documentos estes que, caso não apresentados quer pelo Denunciante ou pelo Município de Itacarambi<sup>2</sup> (devendo para tanto serem, novamente, instados para tanto), exigirá da Empresa-Denunciada diligências junto àquela Municipalidade (inclusive de forma presencial), REQUER-SE, com a devida e sempre máxima venia:

- ✓ a dilação/reabertura de prazo para que a Denunciada possa conhecer e manifestar-se acerca da Denúncia apresentada em seu desfavor e, enfim, a tempo e modo, apresentar a DEFESA que entender de direito.

<sup>1</sup> Veja-se documentação adunada.

<sup>2</sup> O que, previamente, já se requer.

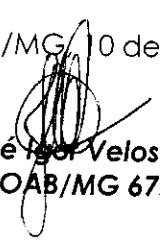




É o que, com esteio no art. 5º, inciso, LV, da CF/88<sup>3</sup>, por ora, tem-se a manifestar.

Pede deferimento.

Montes Claros/MG, 10 de fevereiro de 2025.

  
P.p. José Igor Veloso Nobre  
OAB/MG 67.287

<sup>3</sup> "Art. 5º (...)

*LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;*"





## **PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 00.620.226/0001-95, com sede na Avenida Cula Mangabeira, 537, sala 03, Santo Expedito, Montes Claros/MG, CEP 39.401-001, neste ato representada por sua diretora-acionista **Teresinha Astrid Oliveira Matos**, brasileira, divorciada, aposentada, RG n.º M-2.905.477/SSPMG, CPF n.º 598.437.646-68, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, 31, apartamento 1201, Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP 39401-349, interditanda, neste ato representada por sua **CURADORA PROVISÓRIA** (conforme decisão proferida nos autos do proc. n.º 5011434-83.2024.8.13.0433 / 1ª Vara de Família da Comarca de M. Claros/MG), **Marilene Oliveira Matos Coelho**, brasileira, casada, microempresária, RG n.º M-3.351.537 SSPMG, CPF n.º 608.386.986-20, residente e domiciliada na Rua Dona Nenzita, 220, Jardim Panorama, em Montes Claros/MG, CEP 39401-095, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o advogado **JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 67.287, e a estagiária **VANESSA VELOSO NOBRE MIRANDA SANTOS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 43306-E, ambos, com endereço profissional na Rua João Souto, 753, sala 106, Centro, M. Claros/MG, aos quais concede os poderes para o foro em geral e especialmente para acompanhar, propor e/ou apresentar defesas em quaisquer ações de natureza trabalhista, cível e/ou fiscal, bem como em procedimentos administrativos (sejam estes de que natureza for) nos quais figure a outorgante, podendo os ditos procuradores, em conjunto ou separadamente, atuar e representar os interesses da outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas e autárquicas em geral, pessoas de direito público e privado e onde mais com esta se apresentar, requerer (inclusive pedido de homologação de acordos/transação extrajudicial), apresentar reconvenção e exceções de qualquer natureza, recorrer, protestar, embargar, impugnar, prestar declarações, firmar compromissos, transigir, fazer acordos, discordar, desistir, receber e dar quitação (exceto receber citações), enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes.

Montes Claros/MG, 10 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**MARILENE OLIVEIRA MATOS COELHO**  
Data: 10/02/2025 17:26:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A**  
**Marilene Oliveira Matos Coelho**  
**(Curadora Provisória de Teresinha Astrid Oliveira Matos)**







CARTERA DE IDENTIDADE



1952 08 26 EST  
DATA DE  
EXPIRACAO 26/08/2007

TENENTE OLIVEIRA MATOS COELHO

ALTO ALMEIDA DE MATOS  
C/ANNA FERREIRA OLIVEIRA MATOS  
RESIDENCIA  
RUA IV ESTADOS UNIDOS 143V  
CAMPINA DO  
PARANA 81020-000

DATA DE EMISSAO  
2/4/1994

VARIA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS





10/02/2025

Número: **5011434-83.2024.8.13.0433**

Classe: **[CÍVEL] INTERDIÇÃO/CURATELA**

Órgão julgador: **1ª Vara de Família da Comarca de Montes Claros**

Última distribuição : **17/04/2024**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Assuntos: **Nomeação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MARILENE OLIVEIRA MATOS COELHO (REQUERENTE)	
	VICTOR OLIVA DE SA (ADVOGADO) IVANO BARBOSA OLIVA (ADVOGADO) IOLE BARBOSA OLIVA E LAGE DE SA (ADVOGADO)
TERESINHA ASTRID OLIVEIRA MATOS (REQUERIDO(A))	

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10284343188	20/08/2024 18:28	Decisão	Decisão





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Montes Claros / 1ª Vara de Família da Comarca de Montes Claros

Rua Camilo Prates, 352, Centro, Montes Claros - MG - CEP: 39400-002

PROCESSO Nº: 5011434-83.2024.8.13.0433

CLASSE: [CÍVEL] INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO: [Nomeação]

MARILENE OLIVEIRA MATOS COELHO CPF: 608.386.986-20

TERESINHA ASTRID OLIVEIRA MATOS CPF: 598.437.646-68

**DECISÃO**

Trata-se de ação de interdição, proposta por MARILENE OLIVEIRA MATOS COELHO, em face de TERESINHA ASTRID OLIVEIRA MATOS.

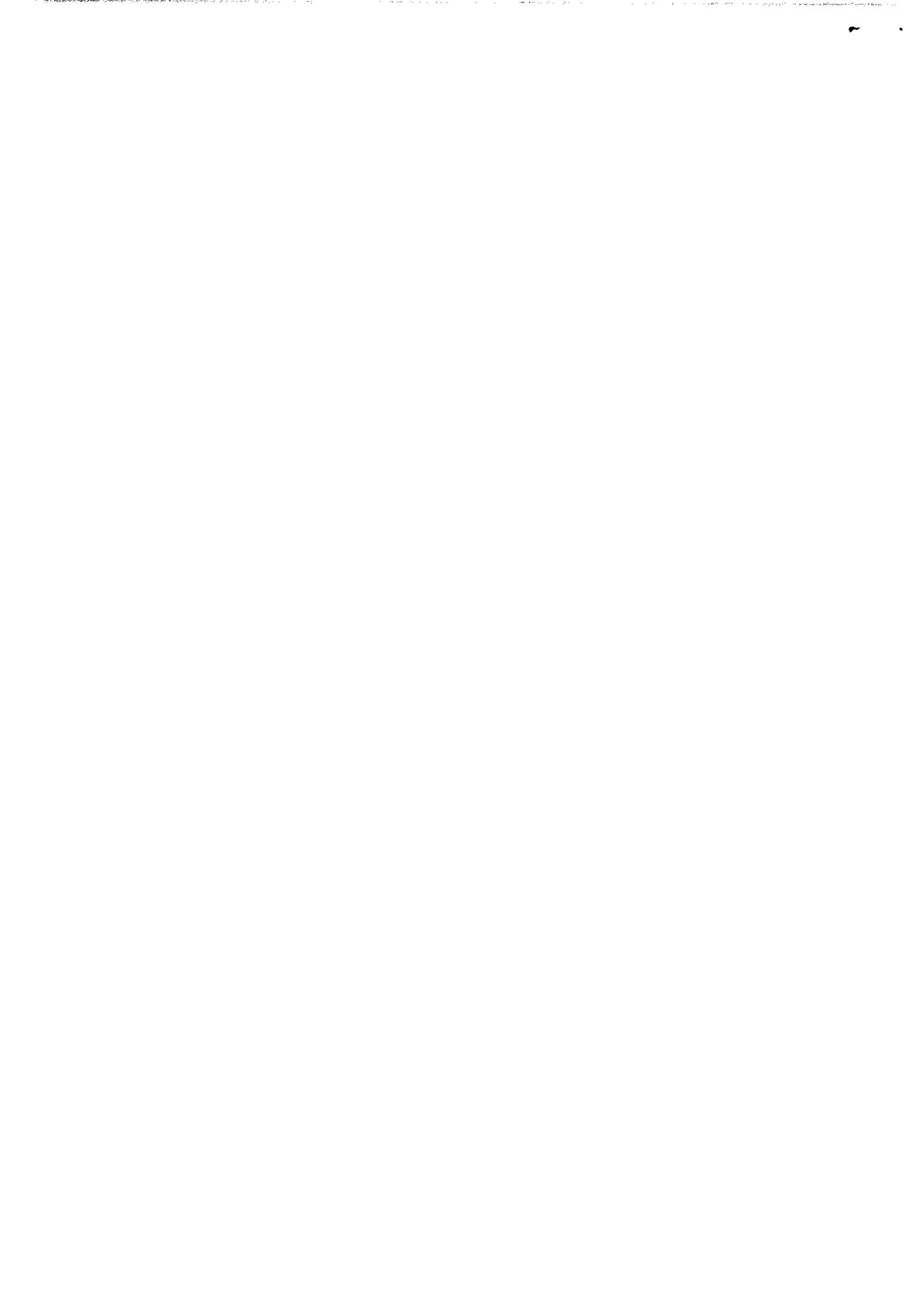
Pretende a autora, filha da requerida, a concessão de tutela de urgência, com o escopo de ser nomeada curadora provisória para representá-la nos atos da vida civil, ao argumento de que a interditanda é portadora de doença cerebrovascular severa e síndrome de imobilidade (disfagia com risco de broncoaspiração e incontinência fecal e urinária), estando totalmente dependente para as atividades básicas diárias e da vida civil.

O pedido restou instruído com laudos médicos, que confirmam a situação narrada pela autora, vez que atesta que a interditanda se encontra incapaz de realizar sozinha os atos da vida civil (ID's 10210480574 e 10209813994).

Além disso, a requerente juntou nos autos as declarações de anuência de seus irmãos, bem como seus respectivos documentos de identificação.

Para concessão da tutela de urgência é necessária a demonstração da plausibilidade do direito, e o risco causado pela demora, o que restou evidente, uma vez que a requerida, devido ao seu quadro de saúde, depende de terceiros para lhe propiciar todos os cuidados que sua condição requer.





Nesse sentido, colaciono o seguinte julgado:

*EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE INTERDIÇÃO - CURATELA PROVISÓRIA - TUTELA DE URGÊNCIA - COMPROVAÇÃO DA INCAPACIDADE - ATESTADO MÉDICO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.*

*1. Para concessão de liminar faz-se necessária a presença de dois requisitos, quais seja, fumus boni iuris, que consiste na plausibilidade do direito alegado pela parte, e periculum in mora, consubstanciado no perigo de irreparabilidade ou difícil reparação do direito caso tenha que se aguardar o trâmite do processo. 2. A curatela é instituto que possui caráter protetivo à pessoa que não tem condições de praticar atos da vida civil, tratando-se de medida drástica que somente pode ser adotada quando o cotejo dos autos não deixar dúvidas de ser a pessoa incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens. 3. Existindo laudo médico que ateste o estado de saúde da agravada, padecendo de um quadro de demência mista que lhe impede de exercer os atos da vida civil, deve ser deferida a curatela provisória. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.21.125560-9/001, Relator(a): Des.(a) Afrânio Vilela, 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 16/11/2021, publicação da súmula em 17/11/2021)*

Assim, cumpridos os requisitos dos arts. 300 e 749, parágrafo único do CPC, **DEFIRO** o pedido de tutela de urgência e nomeio **MARILENE OLIVEIRA MATOS COELHO**, como curadora provisória da interditanda, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo fixados os limites da curatela provisória apenas na representação judicial e extrajudicial da curatelanda, vedando-se expressamente qualquer ato de disposição de bens e rendas, cuja movimentação financeira mensal não poderá ultrapassar o necessário para a manutenção/assistência digna da interditanda, vendando-se, ainda, acaso existente, a oneração de benefício de aposentadoria com qualquer modalidade de mútuo ou disposição de bens ou rendas da requerida, sob pena de responsabilização criminal e invalidade do ato. Ademais, a curatela estende-se, ainda ao acompanhamento em consultas médicas e exames.

**Designo** a entrevista com a interditanda, a ser realizada no dia 25/11/2024, às 15h.

Atento a informação de que a requerida encontra-se acamada devido ao quadro de saúde (ID 10209803770), **a audiência para entrevista ocorrerá de forma híbrida, através de videoconferência, devendo apenas a autora comparecer presencialmente na sala de audiências deste Juízo.**

**Cite-se** a interditanda. No ato da citação, deverá o oficial de justiça entrevistá-la, e certificar se ela teve a devida compreensão e discernimento do que lhe foi dito.

O prazo de 15 (quinze) dias para a requerida impugnar o pedido fluirá da data da entrevista.

Caso a interditanda não impugne a presente ação, venham os autos conclusos para nomeação de curador.





Dê-se vista ao Ministério Público.

Intime-se. Cumpra-se.

Montes Claros, data da assinatura eletrônica.

*Geraldo Andersen de Quadros Fernandes*

*Juiz de Direito*

1ª Vara de Família da Comarca de Montes Claros







Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300119696

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JADEL CONSTRUCOES ELETRICAS S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000798828

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MONTES CLAROS

Local

21 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8064194 em 23/10/2020 da Empresa JADEL CONSTRUCOES ELETRICAS S/A, Nire 31300119696 e protocolo 206483651 - 21/10/2020. Autenticação: 582EEA5E6631B9CDDCB84ED3DD21EB28DE012A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/648.365-1 e o código de segurança HRv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/648.365-1	MGP2000798828	21/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
598.437.646-68	TERESINHA ASTRID OLIVEIRA MATOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8064194 em 23/10/2020 da Empresa JADEL CONSTRUCOES ELETRICAS S/A, Nire 31300119696 e protocolo 206483651 - 21/10/2020. Autenticação: 582EEA5E6631B9CDDCB84ED3DD21EB28DE012A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/648.365-1 e o código de segurança HRv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020, Avenida das Américas, 992, bairro João Alves, na cidade de Montes Claros MG CEP: 39.402-297, reuniram-se às 10 horas todos os acionistas, representando 100% do capital social da JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300119696 e inscrita no CNPJ sob o número 00.620.226/0001-95, que assinam neste documento. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia Teresinha Astrid Oliveira Matos, secretariada por Luiza Lisbela de Carvalho Rocha. Por determinação do Presidente foi feita a leitura da pauta da Assembleia, extraída da convocação, afixada na sede da companhia em 05 de janeiro de 2020, valendo-se da prerrogativa constante do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme segue: "Ficam convocados os acionistas da JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A para a Assembleia Geral Extraordinária que se dará no dia 05 de fevereiro de 2020 às 10 horas, Avenida das Américas, 992, bairro João Alves, na cidade de Montes Claros MG CEP: 39.402-297 cuja pauta é a seguinte: (I) outros assuntos de interesse da sociedade **DELIBERAÇÃO DA AGE – (I)** Outros assuntos de interesse: foram colocados em votação o novo endereço e objeto social da sociedade com aprovação de todos os acionistas. A sociedade terá como objeto social PRESTACAO DE SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA (CNAE 42219/02), SISTEMA DE MEDICAO E CONTROLES ELETRICOS, SERVICOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS (CNAE 71120/00), COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DE ALTA E BAIXA TENSAO, VAREJISTA E ATACADISTA (CNAE 46737/00 E 47423/00), CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES E LINHAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM REDES AEREAS E SUBTERRANEAS RURAIS E URBANAS E DE REDES E LINHAS DE TRANSMISSAO DE 15 KV A 138 KV (CNAE 42219/02), INSTALACAO, LIGACAO E RELIGACAO DE UNIDADES CONSUMIDORAS E SISTEMAS FOTOVOLTAICO (CNAE 43215/00 E 42219/03), MONTAGEM INDUSTRIAL E INSTALACAO DE CUBICULOS, CABINES, CCM CENTRO DE CONTROLE DE MOTORES E PAINEIS (CNAE 43291/04), ELABORACAO DE PROJETOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, PARA FINS DE CONSTRUCAO DE REDES LINHAS E A RESPECTIVA ATUALIZACAO DE PLANTAS (CNAE 71197/01), ILUMINACAO PUBLICA EM RUAS, PRACAS, ESTADIOS, CAMPOS E LOCAIS PUBLICOS EM GERAL COM LUMINARIA CONVENCIONAL E LED (CNAE 43291/04), ABERTURA E LIMPEZA DE FAIXAS E ACEIROS, PODA DE ARVORES (CNAE 42138/00 E 81303/00), ALUGUEL DE VEICULOS RODOVIARIOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL COM CONDUTOR (CNAE 49299/02 E 49230/02), LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 77110/00). A sociedade terá a sua sede e foro na Avenida Cula Mangabeira, 537 sala 03, bairro Santo Expedito, na cidade de Montes Claros MG CEP: 39.401-001, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional. (II) Os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação.

### ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 1 – A JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

ARTIGO 2 - A sociedade tem como objeto social PRESTACAO DE SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA (CNAE 42219/02), SISTEMA DE MEDICAO E CONTROLES ELETRICOS, SERVICOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS (CNAE 71120/00), COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DE ALTA E BAIXA TENSAO, VAREJISTA E ATACADISTA (CNAE 46737/00 E 47423/00), CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES E LINHAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM REDES AEREAS E SUBTERRANEAS RURAIS E URBANAS E DE REDES E LINHAS DE TRANSMISSAO DE 15 KV A 138 KV (CNAE 42219/02), INSTALACAO, LIGACAO E RELIGACAO DE UNIDADES CONSUMIDORAS E SISTEMAS FOTOVOLTAICO (CNAE 43215/00 E 42219/03), MONTAGEM INDUSTRIAL E INSTALACAO DE CUBICULOS, CABINES, CCM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8064194 em 23/10/2020 da Empresa JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A, Nire 31300119696 e protocolo 206483651 - 21/10/2020. Autenticação: 582EEA5E6631B9CDDCB84ED3DD21EB28DE012A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/648.365-1 e o código de segurança HRv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



CENTRO DE CONTROLE DE MOTORES E PAINÉIS (CNAE 43291/04), ELABORAÇÃO DE PROJETOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE REDES LINHAS E A RESPECTIVA ATUALIZAÇÃO DE PLANTAS (CNAE 71197/01), ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS, PRACAS, ESTÁDIOS, CAMPOS E LOCAIS PÚBLICOS EM GERAL COM LUMINÁRIA CONVENCIONAL E LED (CNAE 43291/04), ABERTURA E LIMPEZA DE FAIXAS E ACEIROS, PODA DE ÁRVORES (CNAE 42138/00 E 81303/00), ALUGUEL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL COM CONDUTOR (CNAE 49299/02 E 49230/02), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 77110/00).

ARTIGO 3 A sociedade terá a sua sede e foro na Avenida Cula Mangabeira, 537 sala 03, bairro Santo Expedito, na cidade de Montes Claros MG CEP: 39.401-001, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 4 – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

ARTIGO 5 - O capital social subscrito é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), constituído de 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. O capital integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00.

Parágrafo primeiro – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

Parágrafo segundo - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa. A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data.

Parágrafo terceiro – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Tal limitação de circulação somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 6 - A cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 7 - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

Parágrafo único – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

ARTIGO 8 - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo primeiro - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores.

Parágrafo terceiro – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo.

ARTIGO 9 - A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Presidente e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

Parágrafo segundo – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição.

ARTIGO 10 - São atribuições do Presidente: I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III – aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; IV – aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a





prestação de garantias a obrigações de terceiros; V – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro – São atribuições do Diretor Financeiro: I – gestão do movimento financeiro da sociedade; II – aprovar as demonstrações financeiras; III – elaborar o relatório da Administração da sociedade; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo segundo - Na hipótese de alienação de bens móveis e imóveis da sociedade será obrigatória a assinatura de todos os acionistas da sociedade no documento de transmissão de propriedade do respectivo bem, sob pena de nulidade.

Parágrafo terceiro – Para relacionamento com instituições financeiras, envolvendo todas e quaisquer operações bancárias, qualquer um dos membros da Diretoria, em separado, poderá assinar pela sociedade.

Parágrafo quarto – A Diretoria, através da aprovação expressa de todos os seus membros, devidamente formalizada em ata de reunião, com especificação da operação envolvida, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade.

Parágrafo quinto – No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria sociedade, será necessária a assinatura conjunta de todos os acionistas.

Parágrafo sexto - A sociedade poderá arrendar ou ceder em comodato ou seus imóveis, para quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, através da assinatura do seu Diretor Presidente, devidamente formalizada em contrato particular.

ARTIGO 11 - O Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, obedecido o disposto no art. 161 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 12 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 13 – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.

Parágrafo único – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício.

ARTIGO 14 – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, “ad referendum” da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados.

ARTIGO 15 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

ARTIGO 16 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Parágrafo único – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

ARTIGO 17 – Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Salinas/MG, 05 de fevereiro de 2020.

TERESINHA ASTRID DE OLIVEIRA MATOS

LUIZA LISBELA DE CARVALHO ROCHA

**JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE**

**OAB/MG 67.287**

**CPF: 667.038.406-87**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8064194 em 23/10/2020 da Empresa JADEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS S/A, Nire 31300119696 e protocolo 206483651 - 21/10/2020. Autenticação: 582EEA5E6631B9CDDCB84ED3DD21EB28DE012A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/648.365-1 e o código de segurança HRv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/648.365-1	MGP2000798828	21/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
667.038.406-87	JOSE IGOR VELOSO NOBRE
784.473.306-30	LUIZA LISBELA DE CARVALHO ROCHA
598.437.646-68	TERESINHA ASTRID OLIVEIRA MATOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8064194 em 23/10/2020 da Empresa JADEL CONSTRUCOES ELETRICAS S/A, Nire 31300119696 e protocolo 206483651 - 21/10/2020. Autenticação: 582EEA5E6631B9CDDCB84ED3DD21EB28DE012A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/648.365-1 e o código de segurança HRv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JADEL CONSTRUCOES ELETRICAS S/A, de NIRE 3130011969-6 e protocolado sob o número 20/648.365-1 em 21/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8064194, em 23/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
598.437.646-68	TERESINHA ASTRID OLIVEIRA MATOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
598.437.646-68	TERESINHA ASTRID OLIVEIRA MATOS
784.473.306-30	LUIZA LISBELA DE CARVALHO ROCHA
667.038.406-87	JOSE IGOR VELOSO NOBRE

Belo Horizonte, sexta-feira, 23 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 23/10/2020, às 10:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/648.365-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8064194 em 23/10/2020 da Empresa JADEL CONSTRUCOES ELETRICAS S/A, Nire 31300119696 e protocolo 206483651 - 21/10/2020. Autenticação: 582EEA5E6631B9CDDCB84ED3DD21EB28DE012A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/648.365-1 e o código de segurança HRv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 23 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8064194 em 23/10/2020 da Empresa JADEL CONSTRUCOES ELETRICAS S/A, Nire 31300119696 e protocolo 206483651 - 21/10/2020. Autenticação: 582EEA5E6631B9CDDCB84ED3DD21EB28DE012A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/648.365-1 e o código de segurança HRv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL









# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/180.101-1	MGN2120479350	25/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
667.038.406-87	JOSE IGOR VELOSO NOBRE
598.437.646-68	TERESINHA ASTRID OLIVEIRA MATOS





## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2021, na Avenida Cula Mangabeira, 537 sala 03, Bairro Santo Expedito, Montes Claros (MG), CEP: 39.401-001, reuniram-se às 10 horas todos os acionistas, representando 100% do capital social da JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300119696 e inscrita no CNPJ sob o número 00.620.226/0001-95, que assinam neste documento. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia Teresinha Astrid Oliveira Matos, secretariada por Luiza Lisbela de Carvalho Rocha. Por determinação do Presidente foi feita a leitura da pauta da Assembléia, extraída da convocação, afixada na sede da companhia em 05 de Dezembro de 2020, valendo-se da prerrogativa constante do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme segue: "Ficam convocados os acionistas da JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A para a Assembleia Geral Extraordinária que se dará no dia 05 de Janeiro de 2021 às 10 horas, na Avenida Cula Mangabeira, 537 sala 03, Bairro Santo Expedito, Montes Claros (MG), CEP: 39.401-001, cuja pauta é a seguinte: (I) eleição da Diretoria para o período de 05/02/2021 a 04/02/2024 (II) posse solene da Diretoria eleita (III) outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÃO DA AGE – (I)** Por unanimidade de votos, foram eleitos os membros da Diretoria para o período de 05/02/21 a 04/02/2024 conforme segue: Presidente – A acionista Teresinha Astrid Oliveira Matos, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o nº 598.437.646-68 e portadora da cédula de identidade sob o nº 2.905.477/SSPMG, residente e domiciliada à Rua Santa Maria, 1.150, Bairro Jardim Panorama, Montes Claros/MG, CEP: 39.400115; Diretor Financeiro – A acionista Luiza Lisbela de Carvalho Rocha, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, nascida em 23/04/1947, inscrita no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o nº 784.473.306-30 e portadora da cédula de identidade sob o nº M74.753/SSPMG, residente e domiciliada na Rua Santo Expedito, nº 630, Bairro Santa Rita, Montes Claros/MG, CEP: 39.400-383. (II) Em seguida, o Presidente da Mesa deu posse solene a Diretoria eleita para o período de 05/02/2021 a 04/02/2024. Os membros eleitos, ao assumirem suas funções, o fizeram sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da empresa. Foi fixada uma remuneração de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, pelo exercício do cargo. Em seguida, ambos os diretores tomaram posse de seus cargos e indicaram o domicílio residencial (acima descrito) para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão. Ato contínuo, ambos os Diretores abriram mão da remuneração pelo exercício do cargo. Ficou estabelecido também que os Diretores assinarão, separadamente ou em conjunto, pela sociedade, especialmente perante às instituições financeiras e órgãos públicos, além de representarem a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento. Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Montes Claros(MG), 05 de Janeiro de 2021.

TERESINHA ASTRID DE OLIVEIRA MATOS

LUIZA LISBELA DE CARVALHO ROCHA

JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE

OAB/MG 67.287

CPF: 667.038.406-87



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8351263 em 03/02/2021 da Empresa JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A, Nire 31300119696 e protocolo 211801011 - 29/01/2021. Autenticação: 94D197DC7E7BC713DA1D6B3F6799EE2965CEAB19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/180.101-1 e o código de segurança 6poA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/180.101-1	MGN2120479350	25/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
667.038.406-87	JOSE IGOR VELOSO NOBRE
784.473.306-30	LUIZA LISBELA DE CARVALHO ROCHA
598.437.646-68	TERESINHA ASTRID OLIVEIRA MATOS







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JADEL CONSTRUCOES ELETRICAS S/A, de NIRE 3130011969-6 e protocolado sob o número 21/180.101-1 em 29/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8351263, em 03/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
598.437.646-68	TERESINHA ASTRID OLIVEIRA MATOS
667.038.406-87	JOSE IGOR VELOSO NOBRE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
784.473.306-30	LUIZA LISBELA DE CARVALHO ROCHA
598.437.646-68	TERESINHA ASTRID OLIVEIRA MATOS
667.038.406-87	JOSE IGOR VELOSO NOBRE

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

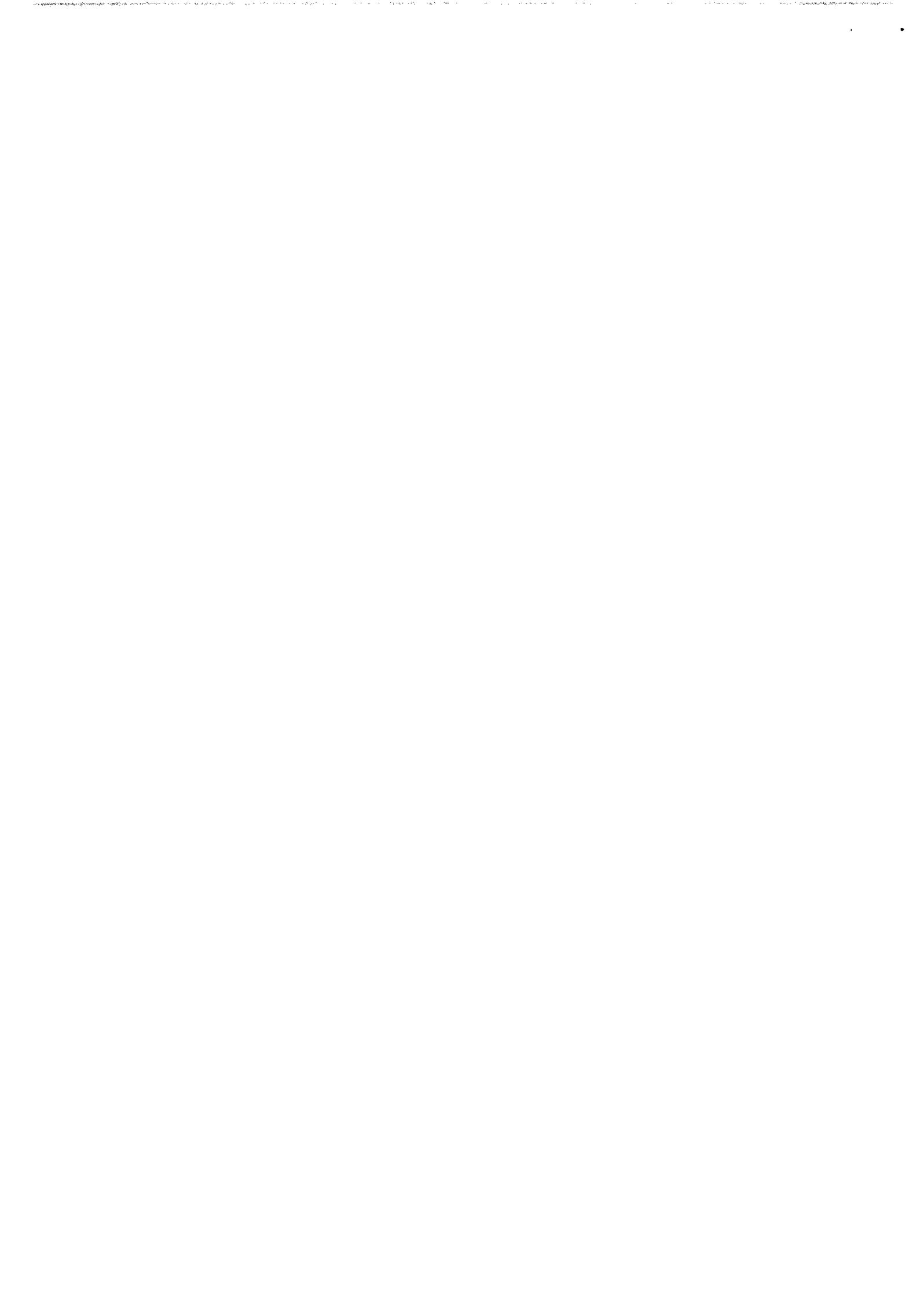


Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 03/02/2021, às 18:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/180.101-1.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021



# Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

R. Raja Gabaglia nº 1.315 – Luxemburgo  
lo Horizonte - MG  
p ...: 30.380-435

...: Secretaria da 2ª Câmara

0132, XAR MP <sup>12</sup>  
**SEDEX**

DD 00925790 5 BR



**Remetente: Jadel Construções Elétricas S/A**

*Av. Cula Mangabeira, 537 Sala 03 – Santo Expedito  
39.401-001 Montes Claros MG*

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )